
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2025

SÚMULA: Termo de Convênio nº 1498/2025-SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Termo de Convênio nº 1498/2025-SECID, protocolo nº 24.103.566-2 que tem por objeto do presente Convênio, Aquisição de um Trator de Esteira, Conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º- Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) na forma abaixo:

I - Cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de R\$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais) os quais ocorrerão à conta da dotação orçamentária F670215451148088 – Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, rubrica de despesa 44404201 – Auxílio a Municípios, fonte de Recursos do Tesouro do Estado;

II - Ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, caberá destinar o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Parágrafo Único – Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente, pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida Municipal.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C6B2BE7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2025. Edição 3429
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>